



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Página Popular** sábado, 27 de junho de 2015 - 16



**Município de  
Hortolândia**

LEI Nº 3.126, DE 26 DE JUNHO DE 2015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.000,00.”

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, na Secretaria de Finanças, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado a atender despesa com locação de imóvel na atividade denominada “Bolsa Família - IGDBF”, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

DESTINAÇÃO DE RECURSO: 05.500.19 – IGD – Índice Gestão Descentralizada

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.03 – Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) – Convênios

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0205 – Cidade com Inclusão Social

ATIVIDADE: 2520 – Bolsa Família - IGDBF

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.3.90.00 – Aplicação Direta

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 28.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: 05.500.19 – Índice Gestão Descentralizada

Ficha nº 163 – 02.04.03.08.244.0205.2520 – 3.3.90.34 – aplicações diretas – R\$ 28.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 26 de junho de 2015.

ANTONIO MEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

SHIRLEY APARECIDA ALVES

Secretaria Municipal de Administração

Secretária